

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE ABERTURA  
DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS  
DE PREÇOS, OBJETO DA ABERTURA DA  
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 21/0007-CC.XXX

Às nove horas do dia 09 de junho de dois mil e vinte e um, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº 5.112-2020, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Sandra Regina Gonçalves Borges e Anais Oliveira Teixeira**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia 12 de maio de 2021, com o objetivo de registrar os preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar data de realização por contato telefônico. **DA SESSÃO:** Após o resultado da habilitação e considerando que foi dado prazo de recurso e como nenhuma empresa interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, deu-se prosseguimento ao processo convocando-se as empresas habilitadas para realização da segunda sessão de abertura das propostas de preços. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes: Sr. Ronaldo Melo Araújo Pinho da empresa **A A L GOMES**, Sra. Andrea Pinho de Lima Gusmão Souza da empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA** e Sr. Jardeson Alin Rocha Araújo da empresa **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**. Além de serem credenciados nos termos do edital, a Sra. Sra. Sandynna Paula Oliveira da Silva, como representante da empresa **A DOS S FRANÇA FERREIRA EIRELI** e Sr. Caique Bruno Rio Branco Lima como representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI**. **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Presidente da Comissão de Licitação solicitou que os representantes presentes verificassem os lacres dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, e constatado a inviolabilidade dos lacres, a Comissão promoveu a abertura das propostas de preços na ordem alfabética do nome das licitantes, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das propostas, sendo o documento rubricado pela Presidente da Comissão de Licitação, que informou os itens cotados e não cotados da seguinte forma: a empresa **A A L GOMES** cotou os itens 06, 07, 08, 16, 60, 67, 73, 80, 83, 84, 86, 96, 97, 98, 100, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 128, 145, 163 e 179; a empresa **A DOS S FRANÇA FERREIRA EIRELI** cotou os itens 06, 07, 17, 59, 70, 71, 77, 78, 79, 95, 110, 111, 112, 116, 117 e 147; a empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA** cotou os itens 116, 117, 150, 168, 172 e 174; a empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** não cotou os itens 46, 95, 118, 148 e 150; a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI LTDA** cotou os itens 59, 70, 71, 78 e 79; a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA** não cotou os itens 03, 04, 07, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 58, 62, 63, 64, 65, 67, 77, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 119, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 162, 164, 165, 171, 172, 173, 174, 179 e 180; a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI** cotou os itens 06, 07, 14, 67, 123, 124, 125, 126, 150, 172 e 174; a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** não cotou os itens 04, 05, 06, 07, 08, 14, 16, 17, 50, 62, 63, 64, 65, 67, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 109, 113, 114, 115, 119, 121, 146, 147, 149, 150, 151, 163, 164, 165, 168, 172, 173 e 174; a empresa **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** cotou os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 151, 152, 153, 163, 166, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 184; e a empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** não cotou os itens 17, 76, 87, 116, 119, 121, 145, 148, 149, 150, 164, 165, 168, 172 e 182. Logo após, a Presidente da Comissão solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de



preços, perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, e todos informaram que não haviam contestações. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão informou que a sessão será suspensa para análise das propostas de preços e das marcas cotadas, podendo ser solicitado amostras dos itens conforme subitens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2 do edital, assim, qualquer informação será publicada conforme subitem 12.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) – **Licitações**, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. **Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e regulamentações complementares, os interessados deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo IV, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail [cpl@ma.sesc.com.br](mailto:cpl@ma.sesc.com.br) ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXXXXXXXXXXX**

  
**Eline dos Santos Ramos**  
Presidente da CPL

  
**Sandra Regina Gonçalves Borges**  
Membro Suplente da CPL

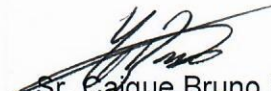
  
**Analis Oliveira Teixeira**  
Membro Efetivo da CPL

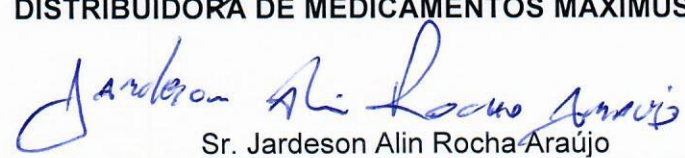
**REPRESENTANTES:**

  
Sr. Ronaldo Melo Araújo Pinho  
**A A L GOMES**

  
Sra. Sandynna Paula Oliveira da Silva  
**A DOS S FRANÇA FERREIRA EIRELI**

  
Sra. Andrea Pinho de Lima Gusmão Souza  
**AMPLAMAR COMERCIO LTDA**

  
Sr. Caique Bruno Rio Branco Lima  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI**

  
Sr. Jardeson Alin Rocha Araújo  
**GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**